



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.191/2005.

Dá denominação à atual Avenida Mirante, localizada entre o Condomínio Village I e II, Loteamentos Vale da Chapada, Mirantinho e Bairro São Sebastião, de “Avenida Silvério Ramos da Conceição”, em Chapada dos Guimarães-MT.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Avenida Silvério Ramos da Conceição**”, a atual Avenida Mirante, que parte do Condomínio Village I e II, Loteamentos Vale da Chapada, Mirantinho e Bairro São Sebastião, neste município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: “**AVENIDA SILVÉRIO RAMOS DA CONCEIÇÃO**”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT, 13 de outubro de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal